



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 270 | Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Carlina Maria Rabello Leite Jacob**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**Leonardo da Area Leão Monteiro**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Luciana Zamproni Branco**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Suelen Danielen Alliard**  
Secretária Municipal de Saúde - Interina

**Francisco Antônio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Oscarlino Alves Arruda Junior**  
Secretário Municipal da Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Controladora-Geral do Município

**Vanderlúcio Rodrigues da Silva**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

**Paulo Sergio Barbosa Ros**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

Conselhos .....	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA .....	01
Conselho Municipal de Educação - CME .....	04
Atos do Prefeito .....	04
Ato .....	04
Secretarias .....	06
Secretaria Municipal de Gestão .....	06
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos .....	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos .....	07
Secretaria Municipal de Educação .....	08
Portaria .....	08
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações .....	13
Empresa Cuiabana de Saúde Pública .....	13
Procedimento Administrativo .....	13

### Conselhos

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

#### RESULTADO DE AVALIAÇÃO - EDITAL DE CHANCELA N.º 01/2021/CMDCA

Torna público o resultado definitivo da Avaliação do Edital de Chancela n.º 01/2021/CMDCA.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 - EDITAL DE CHANCELA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no §4º do art. 16, art. 17 e do art. 21 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021/CMDCA, aprovado pela Resolução n.º 1.104/2021/CMDCA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar e tornar público o Resultado Definitivo da avaliação das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2021/CMDCA, conforme a tabela anexa.

**Art. 2º** - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA emitirá o competente certificado, devidamente assinado pela Presidente do colegiado, contendo todas as informações necessárias, nos termos das normativas internas.

Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2021.

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
Nome	Assinatura
Gislene Gomes Castro - SMATED	
Aparecida Pires Machado - SADHPD	
Joyce Gonçalves da Silva Marques Lemos - SME	
Tâmara Silva e Silva - SMS	



ANEXO I

JULGAMENTO EDITAL DE CHANCELA 2021														
PROCESSO	ENTIDADE	PROJETO	CRITÉRIO					SOMATÓRIO	PARECER	RESSALVAS	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DEFINITIVO	RECURSO	JUSTIFICATIVA
			A	B	C	D	E							
41/2021	ASSOCIAÇÃO ÁGUIA DE KARATÊ ESPORTE, CULTURA E LAZER	KARATÊ-DO E FUTSAL 2022	4	2	1	1	2	10	REPROVADO	-	O valor de gasto com pessoal é maior do que 60% do valor do projeto - alínea "e" do art. 8º do Edital.	APROVADO	PARCIALMENTE DEFERIDO	Não está claro qual parâmetro a ser utilizado, devendo ser considerado o valor global para o limite de 60%.
42/2021	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA	-	2	2	1	1	2	8	APROVADO	20% A DEDUZIR	-	APROVADO	-	-
43/2021	ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN	KARATÊ-DO TRADICIONAL- ESPORTE E CIDADANIA	4	2	1	0,5	2	9,5	APROVADO	CONSTRUÇÃO/ REFORMA	-	APROVADO	-	-
44/2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM CENA ESCOLA DE ARTES DE CUIABÁ - ACECEAC	EM CENA - UM ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO E LUDICIDADE PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO TÉCNICO EM TEATRO	2	2	1	1	2	8	REPROVADO	20% A DEDUZIR	A proposta é superior a 12 meses - §1º, art. 18 do Edital.	REPROVADO	-	-
45/2021	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER DE MATO GROSSO - AACCMT	AACCMT SERVIÇO SOCIAL A SERVIÇO DA VIDA	4	2	1	1	2	10	APROVADO	20% A DEDUZIR	-	APROVADO	-	-
46/2021	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - INSTITUTO ATTITUDE	RITMOS CULTURAIS	4	2	1	1	2	10	APROVADO	O valor constante da capa não condiz com a planilha apresentada.	-	APROVADO	-	-
47/2021	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - INSTITUTO ATTITUDE	CASA CUIABANA III	4	2	1	1	2	10	REPROVADO	-	Viola o inciso IV do parágrafo único do art. 136 da Lei n.º 6.004/15 e não há compatibilidade entre a planilha de custos e o valor total do projeto.	REPROVADO	NÃO CONHECIDO	Protocolo via e-mail em desacordo com o §3º do art. 16 do edital.
48/2021	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ESPERANÇA	CASULO RESIDENCIAL SUCURI 2022	4	2	1	1	1	9	APROVADO	CONSTRUÇÃO/ REFORMA	-	APROVADO	-	-
49/2021	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS - AMECO	VIRANDO O JOGO	4	2	1	1	2	10	REPROVADO	-	O valor de gasto com pessoal é maior do que 60% do valor do projeto - alínea "e" do art. 8º do Edital.	APROVADO	DEFERIDO DE OFÍCIO	Não está claro qual parâmetro a ser utilizado, devendo ser considerado o valor global para o limite de 60%.
50/2021	CENTRO PEDAGÓGICO DE ENSINO ESPECIAL - CENPER	ATLETISMO E FUTSAL 2022	4	2	1	0,5	2	9,5	REPROVADO	-	Valor incompatível com o objeto da parceria - inciso III, art. 16 do Edital	REPROVADO	INDEFERIDO	Valores incompatíveis com os valores praticados no mercado.
51/2021	CENTRO PEDAGÓGICO DE ENSINO ESPECIAL - CENPER	ESPORTE DA INCLUSÃO "HANDEBOL E FUTEBOL DE CAMPO"	2	2	1	0,5	2	7,5	REPROVADO	-	Valor incompatível com o objeto da parceria - inciso III, art. 16 do Edital	REPROVADO	INDEFERIDO	Valores incompatíveis com os valores praticados no mercado.
52/2021	COMITÊ PRÓ-INFÂNCIA	FORTALECENDO LAÇOS: CONSTRUINDO CAMPEÕES	-	-	-	-	-	0	REPROVADO	-	OSC não possui certificado - art. 10 do Edital. A proposta é superior a 12 meses - §1º, art. 18 do Edital.	REPROVADO	INDEFERIDO	OSC não possui certificado - art. 10 do Edital. A proposta é superior a 12 meses - §1º, art. 18 do Edital.
53/2021	INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC	EDUCA KIDS ESPORTE	4	2	1	1	2	10	APROVADO	20% A DEDUZIR	-	APROVADO	-	-
54/2021	INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC	EDUCA KIDS MUSICAL	4	2	1	1	2	10	APROVADO	20% A DEDUZIR	-	APROVADO	-	-
55/2021	OBRAS SOCIAIS IRMÃO ANTÔNIO	TRANSFORMANDO O FUTURO	4	2	1	0,5	2	9,5	REPROVADO	CONSTRUÇÃO/ REFORMA	O valor de gasto com pessoal é maior do que 60% do valor do projeto - alínea "e" do art. 8º do Edital.	APROVADO	INDEFERIDO / DEFERIDO DE OFÍCIO	Não são permitidas obras ou reformas / Não está claro qual parâmetro a ser utilizado, devendo ser considerado o valor global para o limite de 60%.
56/2021	SOCIEDADE HÍPICA CUIABANA - SHC	AMOREQUO - TRANSFORMANDO VIDAS	4	2	1	1	2	10	REPROVADO	-	O valor de gasto com pessoal é maior do que 60% do valor do projeto - alínea "e" do art. 8º do Edital.	REPROVADO	-	-



**JULGAMENTO RECURSOS**

**ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - INSTITUTO ATITUDE**

**PROJETO: CASA CUIABANA III**

O recurso apresentado pela instituição não está de acordo com o §3º do art. 16 da Lei n.º 6.004/15, uma vez que apresentado pela via digital, no e-mail cmdca.assistencia@cuiaba.mt.gov.br, no dia 26/11/2021, às 16:40.

Deveria a instituição ter apresentado pela via física para que propiciasse a análise por esta Comissão Avaliadora.

Recurso não conhecido.

**ASSOCIAÇÃO ÁGUIA DE KARATÊ ESPORTE CULTURA E LAZER**

**KARATÊ-DO & FUTSAL 2022**

O Recurso apresentado pela instituição busca justificar a mensuração do valor apresentado. Informa que realizou o cálculo tomando por base o valor bruto do projeto, ou seja, R\$ 500.000,00, de modo que o gasto previsto com pessoal (R\$ 288.000,00) estaria dentro do limite permitido - R\$ 300.000,00.

Razão assiste à instituição.

A alínea “e” do art. 8º do edital assim dispõe:

e) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto, podendo disponibilizar de até 60% com pagamento de pessoal, incluídos já os encargos sociais.

O art. 3º do mesmo edital impõe:

Art. 3º Dos recursos a serem captados diretamente pelas organizações da sociedade civil por projeto é de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo 20% (vinte por cento) do valor captado será remetido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Resolução 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010 e Lei n.º 6.004/15, de 05 de novembro de 2015.

Da leitura das normas, não é possível inferir que o limite de 60% deve ser calculado sobre o valor líquido do projeto, não podendo esta Comissão Avaliadora imputar “penalidade” às Instituições que apresentem projetos que tomem por base o valor global.

Assim, assistindo razão ao Recurso, deve ser deferido, alterando-se o status do projeto para “APROVADO”.

Por fim, tendo em vista que o deferimento do presente recurso se dá em razão da alteração do modo de julgamento, deve a presente decisão ser estendida à todas as demais entidades cujos projetos foram reprovados em razão da superação do valor de 60% do projeto líquido, passando-se a analisar o limite sobre o valor bruto do projeto (sem o desconto dos 20%).

**OBRAS SOCIAIS IRMÃO ANTÔNIO**

**PROJETO: TRANSFORMANDO O FUTURO**

A Instituição apresenta recurso afirmando que o gasto com pessoal não supera o limite de 60% do valor do projeto, detalhando a planilha inicialmente apresentada.

O Recurso da entidade demonstra que ela não compreendeu que a legislação municipal não permite a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para a execução de construção/reforma, nos termos do inciso V do Parágrafo Único do art. 136 da Lei n.º 6.004/15:

Art. 136 - Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput deste artigo, **é vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:**

(...)

**V - para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.**

Na planilha apresentada, consta o gasto de R\$ 462.069,00 com a construção de 04 salas e R\$ 232.088,00 com gastos com pessoal, num somatório total de R\$ 939.776,00 do projeto, estando aqueles dois valores aqui inseridos.

A ressalva realizada “CONSTRUÇÃO/REFORMA” indica que o projeto deverá excluir todos os itens que se relacionem com a construção/reforma, mantendo-se os demais custos do projeto para análise.

Nesse ponto, houve alteração no modo de julgamento realizado pela Comissão de Avaliação em razão do recurso “2.a”, passando-se a considerar o valor global do projeto (sem construção/reforma), com os 20% e não o valor líquido, nos seguintes termos:

“Por fim, tendo em vista que o deferimento do presente recurso se dá em razão da alteração do modo de julgamento, deve a presente decisão ser estendida à todas as demais entidades cujos projetos foram reprovados em razão da superação do valor de 60% do projeto líquido, passando-se a analisar o limite sobre o valor bruto do projeto (sem o desconto dos 20%).”

Os valores apresentados pela instituição assim permanecem, eliminando os valores informados para construção/reforma, vez que vedado pela lei:

ITEM	VALOR	PORCENTAGEM
TOTAL DO PROJETO	R\$ 939.776,00	-
CONSTRUÇÃO/REFORMA	(R\$ 462.069,00)	-
TOTAL DO PROJETO DEDUZIDO O VALOR PROIBIDO (CONSTRUÇÃO/REFORMA)	R\$ 477.707,00	100%
GASTO COM PESSOAL	R\$ 232.088,00	48,58%
GASTO COM O RESTANTE DO PROJETO	R\$ 245.619,00	51,42%

Portanto, defere-se o recurso, alterando-se o status para “APROVADO”, ressaltando-se a proibição de gastos com construção/reforma.

**COMITÊ PRÓ-INFÂNCIA**

**PROJETO: FORTALECENDO LAÇOS: CONSTRUINDO CAMPEÕES**

A instituição apresenta Recurso buscando a aprovação do projeto apresentado alegando que possui certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e que houve lapso da equipe técnica na descrição de projeto plurianual.

Razão não assiste à instituição.

O certificado é instrumento por meio do qual o CMDCA atesta a regularidade da instituição para atendimento à crianças e adolescentes, nos termos da Lei n.º 6.004/15, sendo imprescindível o atendimento dos requisitos impostos.

O requisito inicial é a solicitação de registro perante o CMDCA, além de ser necessário o percurso dos trâmites formais para tanto (análise, visita técnica e aprovação plenária).

Dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil - OSC, verifica-se que houve a solicitação de “REGISTRO/RENOVAÇÃO” no dia 27 de outubro de 2021, ou seja, mais de 10 (dez) dias após a publicação do presente edital, que ocorreu no dia 13 de outubro de 2021.

Outrossim, em relação ao lapso da equipe técnica, também não merece prosperar o recurso.

O Edital de Chancela não admite a alteração do plano de trabalho após apresentado, devendo ser analisado como tal pela Comissão Avaliadora.

Desse modo, inadmissível qualquer alteração do Plano de Trabalho, restando plurianualidade item que atrai a reprovação do projeto.

Diante da ausência de certificado válido no dia 13/10/2021 (publicação do edital) e da apresentação de projeto plurianual, indefere-se o recurso apresentado.

**CENTRO PEDAGÓGICO DE ENSINO ESPECIAL - CENPER**

**PROJETO: ATLETISMO E FUTSAL 2022**

A instituição interpôs recurso da decisão que compreendeu que o valor do projeto é incompatível com o objeto da parceria apresentando planilha detalhando os valores pagos a diversos profissionais.

Assim lista: Coordenador - R\$ 6.000,00, Pedagogo - R\$ 6.000,00, Adm. Superior - R\$ 6.000,00, Professor - R\$ 3.166,66, Secretária - R\$ 3.000,00, Auxiliar Administrativo - R\$ 2.500,00 e Auxiliar de Professor - R\$ 2.333,33.

Verifica-se que o valor listado para cada profissional não é compatível com o valor de mercado, sendo que uma busca rápida demonstra que um Pedagogo ganha em média R\$ 2.700,00, um Coordenador em média R\$ 3.500,00, Professor em média R\$ 1.700,00, Secretária em média R\$ 1.500,00 e Auxiliar Administrativo em média R\$ 1.400,00.

Com isso, tem-se que o valor informado é incompatível com o objeto da parceria, uma vez que não condizem com os valores de mercado.

Recurso indeferido.

**PROJETO: HANDEBOL E FUTEBOL DE CAMPO**

A instituição interpôs recurso da decisão que compreendeu que o valor do projeto é incompatível com o objeto da parceria apresentando planilha detalhando os valores pagos a diversos profissionais.

Assim lista: Coordenador - R\$ 4.500,00, Pedagogo - R\$ 4.500,00, Adm. Superior - R\$ 4.500,00, Professor - R\$ 3.000,00, Secretária - R\$ 3.000,00, Auxiliar Administrativo - R\$ 2.500,00, Auxiliar de Professor - R\$ 1.562,50 e outros.

Verifica-se que o valor listado para cada profissional não é compatível com o valor de mercado, sendo que uma busca rápida demonstra que um Pedagogo ganha em média R\$ 2.700,00, um Coordenador em média R\$ 3.500,00, Professor em média R\$ 1.700,00, Secretária em média R\$ 1.500,00 e Auxiliar Administrativo em média R\$ 1.400,00.

Com isso, tem-se que o valor informado é incompatível com o objeto da parceria, uma vez que não condizem com os valores de mercado.

Frisa-se que em dois projetos semelhantes a entidade apresentou dois valores distintos para os profissionais, estando, ainda assim, muito acima do valor de mercado.

Recurso indeferido.



**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS - AMECO**

**PROJETO: VIRANDO O JOGO**

Não houve apresentação de recurso pela instituição, contudo houve alteração no modo de julgamento realizado pela Comissão de Avaliação em razão do recurso "2.a", passando-se a considerar o valor global do projeto (sem construção/reforma), com os 20% e não o valor líquido, nos seguintes termos:

"Por fim, tendo em vista que o deferimento do presente recurso se dá em razão da alteração do modo de julgamento, deve a presente decisão ser estendida à todas as demais entidades cujos projetos foram reprovados em razão da superação do valor de 60% do projeto líquido, passando-se a analisar o limite sobre o valor bruto do projeto (sem o desconto dos 20%)."

Nesse sentido, necessário se faz a reanálise do projeto apresentado pela OSC, ainda que não apresentado recurso, a fim de que se mantenha a isonomia entre os participantes do pleito.

Os valores apresentados pela entidade foram os seguintes:

ITEM	VALOR	PORCENTAGEM
TOTAL DO PROJETO	R\$ 717.475,00	100%
GASTO COM PESSOAL	R\$ 381.780,00	53,21%
GASTO COM O RESTANTE DO PROJETO	R\$ 471.856,00	65,77%

Alterando-se o parâmetro para se analisar a incidência do limite de 60% com pessoal, impõe-se, de ofício, a alteração do status da proposta para "APROVADA".

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2021.

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
Nome	Assinatura
Gislene Gomes Castro - SMATED	
Aparecida Pires Machado - SADHPD	
Joyce Gonçalves da Silva Marques Lemos - SME	
Tâmara Silva e Silva - SMS	

**Conselho Municipal de Educação - CME**

**PORTARIA Nº 15/2021/GAB/CME/CUIABÁ**

Dispõe sobre os atendimentos e os prazos estabelecidos para protocolo, cadastro e trâmite de processos no Protocolo do CME-Cuiabá.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazo para o cumprimento da Resolução Normativa nº 01/2020/CME/CUIABÁ, que fixa normas para o Credenciamento da Unidade Educacional e Autorização para oferta da Educação Básica, em suas etapas e modalidades, no Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá/MT.

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar o protocolo e tramitação dos processos referentes à regulação das unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SME-Cuiabá, no que tange a tramitação de processos educacionais que são protocolados no CME/Cuiabá;

**CONSIDERANDO** período de recesso escolar/educacional e férias dos profissionais de educação, bem como fechamento dos trabalhos executados pelos servidores do CME/Cuiabá;

**CONSIDERANDO** implementação, organização, planejamento para o ano de 2021/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer um calendário para atendimento, protocolo e tramitação de processos no Protocolo do CME/Cuiabá, para o período de dezembro/2021 e janeiro/2022.

**Parágrafo único.** No período entre 13/12/2021 e 17/01/2022, fica suspenso o protocolo de todos os processos que tenham por objeto de solicitação: Credenciamento da Unidade Educacional, Autorização para oferta da Educação Básica, e suas renovações, nas etapas e modalidades, bem como, Mudança de Mantenedora, de endereço da Unidade Educacional, de denominação da Unidade Educacional e de Desativação voluntária total e definitiva.

**Art. 2º** Fica mantida a tramitação dos processos protocolados no CME/Cuiabá, podendo ser devolvidos à Unidade Educacional, nos seguintes termos:

**§ 1º** A mantenedora deve sanear o processo e anexar as informações, documentos e retornar o processo ao CME/Cuiabá no prazo 20 (vinte) dias.

**§ 2º** Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias da data do protocolo sem o devido atendimento e retorno do(s) processo(s) de que trata o caput deste artigo, o(s) processo(s) terão seu trâmite cessado e serão devolvidos à Unidade Educacional para serem arquivados.

**§ 3º** Os processos protocolados no CME/Cuiabá continuarão tramitação no CME/Cuiabá e Unidade Educacional, podendo ser devolvidos, recebido, bem como, a Comissão Verificadora CME/Cuiabá poderá realizar verificação in loco, conforme calendário da Unidade Educacional.

**Art. 3º** No período de 20/12 a 31/12/2021, o expediente do CME/Cuiabá será interno, sem atendimento ao público externo, retornando atendimento para fins de orientações com objetivo de instruir processos, via agendamento, no período de 02/01/2022 a 17/01/2022.

**Parágrafo único.** A partir de 17 de janeiro de 2022, o CME/Cuiabá passa a desenvolver todas as suas atividades regulamentares.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA,**

**CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 01 de dezembro de 2021.

**PROFª Ma. ANDRÉA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CME/CUIABÁ**

**Atos do Prefeito**

**Ato**

ATO GP Nº1647/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Contador

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
4	ANA MARIA REIS SOUSA	AC

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ATO GP Nº. 1648/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na



Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o ATO GP nº 1647/2021, de 29 de Novembro de 2021, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Contador

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
4	ANA MARIA REIS SOUSA	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no presente concurso;
  - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - estar em gozo dos direitos políticos;
  - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
  - comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2 deste Edital;
  - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
  - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
  - não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
  - apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
  - não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
  - apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
  - apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.
- Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia e original:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital:

NÍVEL SUPERIOR:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico Nível Superior: <b>Contador</b>	- Diploma de graduação de Contabilidade.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho



Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar em exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

**ASSTRA – Assessoria em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho**, localizada na Av. Coronel Escolástico nº 365, próximo ao Hotel Bandeirantes - - Lixeira, Cuiabá - MT, 78010-200; Telefone (65) 3027-1403 Whatsapp (65) 99986-5501; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

**Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá**, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Rua General Anibal da Mata nº 135, esquina com a Avenida Miguel Sutil, bairro Duque de Caxias.

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2021/FUNED**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2021/FUNED**, processo administrativo nº 073.526/2021, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS (NOTEBOOK EDUCACIONAL) SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS AÇÕES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) ORIGINADOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 202001831-5 E EMENDA PARLAMENTAR 30970007/2019 FEITAS CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS EDITADAS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE DESTINADO A ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DEMAIS SETORES VINCULADOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E ANEXOS)", foi **SUSPENSÃO** para responder os **QUESTIONAMENTOS** e **CORREÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como o **EDITAL** E SEUS ANEXOS.

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

**CONTATO:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, MT 30 de novembro de 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)



SECRETARIA DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079.627/2021)

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021/PMC**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PRESIDENTE II, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

**DATA E HORA:** Às 09h00min. (nove horas) do dia 16 de dezembro de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: [cpl@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cpl@cuiaba.mt.gov.br).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2021/PMC**

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 049/2021/Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT e Processo Administrativo nº 091.733/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES, neste ato representado pelo seu Secretário Senhor Renivaldo Alves do Nascimento. **CONTRATADA:** A empresa **JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.613.818/0001-48, neste ato representada pelo seu Representante Legal Senhor João Paulo Fanini Douradinho. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de gramas tipo Esmeralda, visando atender as necessidades da SMADESS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21601/21602; Programa Ação: 2162/2423; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 182. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.424.399,67** (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021/Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Cuiabá, 30/11/2021.

**Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2019**

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo sua Secretária Interina, Senhora Suelen Danielen Allend, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **WA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.238.496/0001-00, neste ato representada pelo seu Representante Legal Senhor Wellington Reinaldo Nabuco doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 3º Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 3º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **25 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022**.

Alteração da Cláusula Nona- Do acompanhamento e fiscalização

**ONDE-SE LÊ:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Ramon Polaco Oliveira</b> , Matrícula: 4017767, CPF: 271.536.378-85, RG: 24422940 SSP/MT
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>Rone Silva do Nascimento</b> , Matrícula: 4898221, CPF: 012.959.441-54, RG: 5040118/PA
<b>SUPLENTE DO CONTRATO</b>	<b>Gilmar de Souza Cardoso</b> , Matrícula 4881253, CPF: 790.760.091-04, RG:1539630-4 SSP/MT

**LEIA-SE:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Ramon Polaco Oliveira</b> , Matrícula: 4017767, CPF: 271.536.378-85, RG: 24422940 SSP/MT
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>Gilmar de Souza Cardoso</b> , Matrícula: 4881253 CPF: 790.760.091-04, RG: 1539630-4 SSP/MT
<b>SUPLENTE DO CONTRATO</b>	<b>Rosana Lidia de Queiroz</b> , Matrícula: 4877787, CPF: 621.858.701-06, RG: 851506-9 MT

1.3. Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

**ONDE SE LÊ:**

**EXERCÍCIO** – 2020

**ÓRGÃO** – 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE** - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO** - 10 - SAÚDE

**SUB FUNÇÃO** - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**SUB FUNÇÃO** - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**SUB FUNÇÃO** - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**SUB FUNÇÃO** - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**PROGRAMA** - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**PROGRAMA** - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**PROGRAMA** - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**PROJETO ATIVIDADE** - 2401

**PROJETO ATIVIDADE** - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

**PROJETO ATIVIDADE** - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS CUIABÁ

**PROJETO ATIVIDADE** - 2382 – IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUN. DE CUIABÁ

**PROJETO ATIVIDADE** - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

**PROJETO ATIVIDADE** - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

**PROJETO ATIVIDADE** - 2385 - MANTER AS UPAS DA MORADA OURO E DO PASCOAL RAMOS

**PROJETO ATIVIDADE** - 2391 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

**PROJETO ATIVIDADE** - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

**PROJETO ATIVIDADE** - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DA VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DST'S

**PROJETO ATIVIDADE** - 2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

**FONTE** - 0142000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO

**FONTE** - 0146000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL –BLOCO DE CUSTEIO

**CONTA DE DESPESA** – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**LEIA SE**

**EXERCÍCIO** – 2021

**ÓRGÃO** – 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE** - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO** - 10 - SAÚDE

**SUB FUNÇÃO** - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**SUB FUNÇÃO** - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**SUB FUNÇÃO** - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**SUB FUNÇÃO** - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**PROGRAMA** - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**PROGRAMA** - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**PROGRAMA** - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**PROJETO ATIVIDADE** - 2401

**PROJETO ATIVIDADE** - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

**PROJETO ATIVIDADE** - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS CUIABÁ

**PROJETO ATIVIDADE** - 2382 – IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUN. DE CUIABÁ

**PROJETO ATIVIDADE** - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

**PROJETO ATIVIDADE** - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

**PROJETO ATIVIDADE** - 2385 - MANTER AS UPAS DA MORADA OURO E DO PASCOAL RAMOS

**PROJETO ATIVIDADE** - 2391 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

**PROJETO ATIVIDADE** - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

**PROJETO ATIVIDADE** - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DA VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DST'S

**PROJETO ATIVIDADE** - 2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

**FONTE** - 0142000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO

**FONTE** - 0146000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL –BLOCO DE CUSTEIO

**CONTA DE DESPESA** – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 087.560/2021**, vinculado ao **Contrato nº 478/2019**, e oriundo do **Pregão Eletrônico nº 034/2019**, que tem por objeto o “Contratação de empresa para Locação de impressoras para serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por



fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constatare/diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 694/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Cuiabá, 30/11/2021

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2020**

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo sua Secretária Interina, Senhora Suelen Danielen Allieni, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA**, CNPJ: 00.071.260/0001-58, neste ato representada pelo seu Representante Legal Senhor José Benedito Vilela doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze meses)** com vigência a partir de **13 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022**.

1.3. Alteração da Clausula Décima – Da Dotação Orçamentária:

**ONDE-SE LÊ:**

**Orgão:** 16- secretaria municipal de saúde

**Unidade:** 601 – fundo único municipal de saúde.

**Função:** 10 – saúde.

**Sub função:** 302 – assistência hospitalar e ambulatorial.

**Programa:** 0033 – atenção de média e alta complexidade.

**Projeto atividade:** 2382 – implementar a assist. Ambulatorial e hospitalar esp. S.I.A./S.I.H. no Município de Cuiabá.

**Projeto atividade - 2383 -** fomentar a rede de atenção à urgência e emergência (RAUE/SOS)

**Projeto atividade - 2384 -** fomentar as redes de atenção à saúde

**Projeto atividade - 2385 -** manter as upa's da morada ouro e do pascoal ramos

**Fonte -** 0146000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

**Conta de despesa:** 33.90.30 – material de consumo

**Conta de despesa:** 33.90.39 – outros de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**LEIA-SE:**

**Órgão** – 16 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade** - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde

**Função** - 10 – Saúde

**Sub Função** – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa** - 0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade

**Projeto Atividade** - 2382 – Implem. Assist. Ambul. E Hosp. Esp. S.I.A/S.I.H. no Mun. De Cuiabá

**Fonte** – 146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

**Conta De Despesa** - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 086.084/2021**, vinculado ao **Contrato nº 391/2020** oriundo do **Chamamento Público nº 002/2020/PMC**, que tem por objeto a “Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº065/GAB/ADJ/PGM/2021** e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Cuiabá, 30/11/2021

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2020**

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo sua Secretária Interina, Senhora Suelen Danielen Allieni, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.950.386/0001-00, neste ato representada pelo seu Representante Legal Senhor Allan Exupery De Araújo doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **04 de setembro de 2021 a 04 de setembro de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

**ONDE-SE LÊ:**

<b>Gestor do Contrato</b>	Nome: <b>Rodrigo Matos Medeiros</b> , CPF: 025.153.131-75, RG: 15740781, Matrícula: 4903304, Cargo: Diretor de Tecnologia da Informação
<b>Fiscal do Contrato</b>	Nome: <b>Roney Roberto Lopes dos Santos</b> , CPF: 452.698.901-00, RG: 579495 SSP/MT, Matrícula: 2567144, Cargo: Coordenador de Sistemas e Banco de Dados
<b>Suplente Fiscal</b>	Nome: <b>Jaime Arruda Filho</b> , CPF: 203.892.802-91, RG: 279258, Matrícula: 4049050, Cargo: Coordenador de Infraestrutura e Suporte

**LEIA-SE:**

<b>Gestor do Contrato</b>	Nome: <b>Ramon Polaco Oliveira</b> , CPF: 271.536.378-85, RG: 24422940 MT, Matrícula: 4017767
<b>Fiscal do Contrato</b>	Nome: <b>Gilmar Souza Cardoso</b> , CPF: 790.760.091-04, Matrícula: 4881253
<b>Suplente Fiscal</b>	Nome: <b>Rone Silva do Nascimento</b> , CPF: 012.959.441-54, RG: 5040118 PC PA, Matrícula: 4898221

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 053.028/2021**, vinculado ao **Contrato nº 352/2020** e a **Adesão 43/2020 Ata de Registro de Preços nº 93/2020 Preço Eletrônico/Registro de Preços nº 01/2020/Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, que tem por objeto a “Contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no município de cuiabá, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência e as demais condições do edital e seus anexos, de forma consolidada para atender as demandas secretaria municipal de saúde - sms”.com respaldo no **Parecer Jurídico nº 619/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei 8.666/93. Cuiabá/MT, 30/11/2021.

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 523/2021/GS/SME**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
292/2021	S P L E N D O R C O M E R C I O . S E R V I Ç O S E I N O V A Ç Ã O E I R E L I	1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE MOVES PLANEJADOS. COM PREENDENDO OS SERVIÇOS DE CON FEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVES PLANEJADOS PARA ATENDER AS N E C E S S I D A D E S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ".	Jorge Gabriel R a m i r e s Junior CPF Nº 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº 705.829.981-15	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	23/09/2021
345/2021	P R E C I S A S I S T E M A T I Z A Ç Ã O O R G A N I Z A C I O N A L S / S L T D A	1.1 O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ARQUIVOS E PROCESSOS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EXTRAÇÃO DE TEXTOS E DADOS COM CARGA EM SISTEMAS LEGADOS, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"	Jorge Gabriel R a m i r e s Junior CPF Nº 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº 705.829.981-15	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	18/10/2021



356/2021	GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME	1.1 O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS INAUGURAIS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ/MT, ESTANDO CADA SERVIÇO ESPECIFICADO O N F O R M E DESCRICÃO CONTIDA NESTE CONTRATO	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº. 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº. 705.829.981-15	Maria Antonia Pereira Junior CPF Nº. 711.458.421-00	27/10/2021
366/2021	PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI	1.1 O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ/MT	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº. 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº. 705.829.981-15	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº. 711.458.421-00	10/11/2021
370/2021	CAPITAL PAPERARIA E INFORMÁTICA LTDA	1.1 O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ/MT, ESTANDO CADA ITEM ESPECIFICADO O N F O R M E DESCRICÃO CONTIDA NO CONTRATO"	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº. 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº. 705.829.981-15	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº. 711.458.421-00	12/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registra-se, cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de novembro de 2021.  
**Profª Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação  
Ato GP 005/2021

**PORTARIA Nº 524/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: Alterar a Carga Horária dos Contratos dos profissionais abaixo relacionados:**

MAT	NOME	LOCAL	De	Para	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4905768	ADRIANA GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	27/10/2021	14/12/2021	Licença Médica
4909934	ANDREA CRISTINA LEITE DA SILVA	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	20	40	18/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4909624	ANGELA RITA DA CRUZ MEDEIROS	EMEB Jesus Criança	20	40	20/10/2021	14/12/2021	Read. Função Temporária
4906347	ARACY DE FARIA ZOZOMAZORE SILVA	EMEB Antônio Ferreira Valentim	20	40	28/09/2021	14/12/2021	Designação Equipe Gestora
4909556	CAIO DA SILVA RODRIGUES	EMEB José Luiz Borges Garcia	19	21	30/09/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4910463	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	40	21/10/2021	14/12/2021	Designação Equipe Gestora
4909566	DIEGO FERNANDO FILSINGER CUNHA	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	20	22	25/10/2021	15/11/2021	Aulas Livres
4909566	DIEGO FERNANDO FILSINGER CUNHA	EMEB Ezequiel de Siqueira	2	20	12/11/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4905718	ELIAD SANTANA BARRROS DA SILVA	EMEB Orlando Nigro	20	40	11/11/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4905945	ELIANE DE MORAES MARTINS DOS SANTOS	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	20	32	20/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4906439	ELIANE DE PAULA GOMES LIMA	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	20	40	06/10/2021	14/12/2021	Read. Função Temporária
4906466	ELIETE ALVES DOS SANTOS	EMEB Hélio de Souza Vieira	20	40	17/10/2021	14/12/2021	Licença Médica
4910475	EUNICE LUCAS DO CARMO	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	16/11/2021	14/12/2021	Designação Equipe Gestora
4906378	EURIDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	EMEB Osmar Cabral	20	40	22/09/2021	14/12/2021	Sala de Apoio

4909497	GILDA BORDIN MIDON	EMEB Silvano Leite de Arruda	20	40	27/09/2021	14/12/2021	Sala de Apoio
4909264	GRASIELA ANTUNES DA SILVA	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	20	32	20/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4909625	GUIDIANE DO CARMO FERNANDES LAROCCA	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	20	40	11/10/2021	14/12/2021	Designado(a) SME
4906468	JOCILENA APARECIDA DA SILVA XAVIER	EMEB Mal. Cândido Rondon	20	40	03/11/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4905889	JOSE DE SOUZA PEREIRA	EMEB Alzira Valladares	10	30	17/10/2021	14/12/2021	Licença Médica
4906330	JOSÉ FRANCISCO DAMIATI	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	19/10/2021	14/12/2021	Read. Função Temporária
4906213	JOSELI MARIA DA SILVA	EMEB Constança de Figueiredo Palma	20	40	21/10/2021	14/12/2021	Designado(a) SME
4909455	LAURA CRISTHIANNE SANTANA	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	27	32	04/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4909150	LEONARDO FERREIRA GONÇALVES DE ARRUDA	EMEB Mal. Cândido Rondon	10	25	25/10/2021	14/12/2021	Licença Prêmio
4910244	LÍDIA VANETE MARQUES	EMEB Silva Freire	20	40	25/10/2021	18/11/2021	Licença Médica
4909608	MARCELO FERNANDES DE BARRROS	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	20	27	02/09/2021	14/12/2021	Read. Função Temporária
4909492	MARIA APARECIDA RODRIGUES	EMEB Joana Dark da Silva	20	40	03/11/2021	14/12/2021	Licença Médica
4905940	MARIA DE LOURDES CARDOSO	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	01/10/2021	29/10/2021	Designação Equipe Gestora
4905967	MARIA LAUDENICE DOS SANTOS	EMEB Firmo José Rodrigues	20	40	13/10/2021	14/12/2021	Licença Médica
4905968	MARIA RITA GONÇALVES DA SILVA NOGUEIRA	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20	40	16/11/2021	07/12/2021	Licença Médica
4909559	MICHELE CRISTINA DE ARRUDA FIGUEIREDO	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	40	14/10/2021	23/10/2021	Licença Médica
4909559	MICHELE CRISTINA DE ARRUDA FIGUEIREDO	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	40	22/11/2021	14/12/2021	Outros (Folga TRÉ)
4905698	NILDA OLIVEIRA MARQUES DE ALMEIDA	CMEI Auro Ida	20	40	21/09/2021	14/12/2021	Read. Função Temporária
4909663	PRYSCLA SILVA DOS SANTOS ROCHA	EMEB Sen. Gastão Muller	20	40	28/10/2021	14/12/2021	Licença Médica
4905984	RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO BORGES	EMEB Ulisses Guimarães	20	40	23/09/2021	14/12/2021	Designado(a) SME
4905992	RITA ROSA DE ARRUDA	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20	30	03/11/2021	06/11/2021	Outros (Atend. Domciliar)
4906348	ROSANGELA PAULA DA SILVA	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	05/10/2021	19/11/2021	Licença Médica
4909832	ROSIMEIRE DIAS DE ALMEIDA	CMEI Jaíra Cuiabano	20	40	27/09/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4905963	SEBASTIANA HILARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	EMEB Dejáni Ribeiro de Campos	20	40	18/10/2021	31/10/2021	Licença Médica
4906156	SELMA SOARES RODRIGUES	EMEB Ranulpho Paes de Barros	15	29	25/10/2021	14/12/2021	Licença Médica
4906058	SHIRLEY MARQUES DE SOUZA BENEVIDES	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	20	35	22/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4910295	VALDIRENE ALVES VASCONCELOS ASSONI	EMEB Pe. Raimundo Pombro	20	40	22/10/2021	14/12/2021	Sala de Apoio
4909984	VANIA RODRIGUES STELLE ALVES	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	20	27	04/10/2021	14/12/2021	Licença Prêmio

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 26 de Novembro de 2021  
**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação  
Ato GP Nº 005/2021

**PORTARIA Nº 525/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro



de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º: Cancelar Alteração de Carga Horária dos professores contratados abaixo relacionados:**

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4905957	ETHEVALDO DE MAGALHAES FILHO	EMEB Tancredo Neves	5	16/11/2021
4906154	LUZIMARIA HORA DE CARVALHO NANIZAYA	EMEB Jesus Criança	20	26/09/2021

**Artigo 2.º: Cancelar Horas Excedentes dos professores efetivos abaixo relacionados:**

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4899294	ANDRESSA LUCIANE DA SILVA	EMEB Paulo de Campos Borges	20	21/09/2021
4027606	CREIDE LOPES DOS REIS	EMEB São Sebastião	20	25/10/2021
4899157	DAYANA GONÇALVES MACHADO	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	20	31/10/2021
4899936	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA	CMEI Marília Ines Pedrolo	20	29/10/2021
4907105	FRANCISLENE RODRIGUES DE SÁ ALT	EMEB Sen. Gastão Muller	20	06/09/2021
4850244	JAQUELINE DE SA RAMPAZZO SANCHES	EMEB Maria Ambrósio Pomot	20	15/11/2021
4899466	RENATA STUART LIMA PORTO	EMEB Ministro Marcos Freire	20	08/09/2021
4899243	RHAYMORA CANTUÁRIO SILVA	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	20	22/10/2021
4874534	SILVIA MARIANA NEVES DE PINHO	Coordenadoria de Informática	20	25/10/2021
4907347	WÂNIA DENISE DA COSTA ANDRADE	EMEB C Benedita Xavier Rodrigues	20	04/11/2021
4900009	WITEN ALVES DOS SANTOS	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	03/11/2021

**Artigo 3.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Diretora Administrativa da servidora abaixo relacionada:**

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2560665	ELIZANY RITA DA SILVA COSTA ROSA	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	19/11/2021

**Artigo 4.º: Reduzir Carga Horária de Contrato do servidor abaixo relacionado:**

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4910347	DAVID PAULA MORAES	EMEB Joana Dark da Silva	12 p/ 5	11/11/2021

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 26 de Novembro de 2021

**Edilene de Souza Machado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ato GP Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 526/2021/GS/SME**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Conceder Dedicção Exclusiva Secretário Escolar DE 1 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:**

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4874195	ERIC LUIS FERREIRA GOMES	EMEB Paulo de Campos Borges	26/10/2021	19/11/2021
4873963	SIMAIAS SAN MARTIN MATEUS DE JESUS	CMEI Auro Ida	16/11/2021	31/12/2021

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 26 de Novembro de 2021

**Edilene de Souza Machado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ato GP Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 527/2021/GS/SME**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: Conceder Horas Excedentes aos Professores abaixo relacionados:**

MAT	NOME	LOCAL	CH	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4907151	ADEMERCINDA SILVA XAVIER	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	20	06/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4907336	ADRIANA APARECIDA LIMA	EMEB Francisco Pedroso da Silva	14	07/10/2021	14/12/2021	Termo de Cooperação Técnica
4908124	ANTONIA GILCICLEIDE ALVES DA SILVA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	5	04/11/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4907359	BENJAMIN DE ALMEIDA NEVES	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	5	08/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4907062	ELENIR MEOTTI FERREIRA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	30/09/2021	13/10/2021	Licença Médica
4907062	ELENIR MEOTTI FERREIRA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	28/10/2021	14/12/2021	Licença Médica
2965636	ELIZANGELA MARIA VIEIRA DA CONCEICAO	EMEB Firmo José Rodrigues	20	01/11/2021	14/12/2021	Licença Médica
4899852	EURIENE MOURA DO BONDESPACHO	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	2	27/09/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4907332	FABIANA ANGELO	EMEB José Luiz Borges Garcia	12	27/09/2021	14/12/2021	Licença Médica
4898962	FABIANE DA ROCHA SILVA	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	20	27/09/2021	14/12/2021	Sala de Apoio
4908057	FERNANDA COSTA DOS SANTOS	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	12	21/09/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4908226	FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES DOS REIS	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	5	21/09/2021	03/11/2021	Aulas Livres
4899979	FRANCIELY SOBRINHO LIMA VENTURA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	5	22/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4907105	FRANCISLENE RODRIGUES DE SÁ ALT	EMEB Herbert de Souza	14	27/09/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4907301	GABRIELA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	20/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4899927	GABRIELLA BORGES SILVEIRA	CMEI Marília Ines Pedrolo	20	25/10/2021	14/12/2021	Licença Médica
4900062	GENIFFER THALIA DA CUNHA LEITE	EMEB José Luiz Borges Garcia	10	27/09/2021	14/12/2021	Licença Médica
4908885	GISELLE DE OLIVEIRA PRATES	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	04/11/2021	14/12/2021	Licença Médica
4027582	GLAUCEA RENATA DE PAULA	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	20	27/09/2021	14/12/2021	Sala de Apoio
2964666	IONE PIRES DE ARRUDA	EMEB Maximiano Archanjo da Cruz	2	27/09/2021	14/12/2021	Aulas Livres
2964666	IONE PIRES DE ARRUDA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	18	22/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4908685	ITAMARA MARTINS GRIGGI	CMEI Jean Carlos	20	19/10/2021	14/12/2021	Licença Médica
4908238	JELISON ALVES DA COSTA	EMEB Maria da Glória de Souza	5	23/09/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4908238	JELISON ALVES DA COSTA	EMEB José Luiz Borges Garcia	12	20/10/2021	29/11/2021	Licença Médica
4901099	JULIANA CARVALHO SANTOS COSTA	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	20	08/11/2021	14/12/2021	Licença Médica
4908690	KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	14	01/10/2021	14/12/2021	Read. Função Temporária
4899879	MARCIO DE ALMEIDA COSTA	EMEB Maria da Glória de Souza	12	23/09/2021	14/12/2021	Licença Médica



4907329	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	EMEB Constança de Figueiredo Palma	20	06/10/2021	13/10/2021	Licença Médica
4908208	MATHEUS OLAVO CAMPOS DE ASSUNÇÃO	EMEB José Luiz Borges Garcia	8	20/10/2021	29/11/2021	Licença Médica
4899810	MICHELLE PALMEIRA FIGUEIREDO ABREU	EMEB Adelina Pereira Ventura	10	03/11/2021	14/12/2021	Read. Função Temporária
4899996	NADIA NUBIA PEÇANHA LARA DE SIQUEIRA	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	7	28/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4900111	SELMA PESSOA PEREIRA	EMEB Jesus Criança	5	20/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4027613	SELVINA ELMA DA CRUZ	EMEB Filogônio Corrêa	20	30/09/2021	29/10/2021	Licença Médica
4908125	SUELI SANTANA DE OLIVEIRA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	2	29/09/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4850296	TATIANE SOARES CAVALCANTE DA CRUZ	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	24/09/2021	14/12/2021	Sala de Apoio
4908959	VALCIMONE DE FREITAS SILVA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	30/09/2021	13/10/2021	Licença Médica
4908959	VALCIMONE DE FREITAS SILVA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	28/10/2021	14/12/2021	Licença Médica
4907342	VALÉRIA DO NASCIMENTO FRANÇA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	01/10/2021	14/12/2021	Designação Equipe Gestora
4908213	WILLIAM KARDEC DE SOUSA AMARAL	EMEB Silva Freire	5	14/10/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4907035	ZANIA FLAVIA ARAUJO COSTA FREITAS	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	20	18/10/2021	14/12/2021	Licença Gestacional

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4903002	DAIANA ROSA SOUSA	Cuidador(a)	CMEI Ady de Figueiredo	03/02/2022	25/02/2022	Estabilidade Provisória (Gestante)
4909566	DIEGO FERNANDO FILSINGER CUNHA	Professor(a)	EMEB Esmeralda de C. Fontes	15/11/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4903019	ELAYNE PATRICIA MENDES DE ARRUDA	Cuidador(a)	CMEI Marília Ines Pedrollo	18/12/2021	31/12/2021	Estabilidade Provisória (Gestante)
4906017	ELIZABETH DOS SANTOS	Professor(a)	EMEB Ranulpho Paes de Barros	02/11/2021	14/12/2021	Outros (Sala de Apoio)
4895271	LUCINEIA DE MORAIS CALDEIRA	Téc. Desenv. Infantil	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	15/12/2021	31/01/2022	estabilidade Provisória (Ac. Trabalho)
4910351	RAFAELA PEDRITA DE PINHO	Téc. Desenv. Infantil	CMEI Antonio Marcos Ruzzene Balbino	15/12/2021	07/03/2021	Estabilidade Provisória (Gestante)
4909249	RENATTA NASCIMENTO GUERRISE	Téc. Desenv. Infantil	Creche Aecim Tocantins	15/12/2021	02/01/2022	Estabilidade Provisória (Gestante)
4910199	SIMONE TEIXEIRA SILVA	Téc. Nutrição Escolar	CMEI Marcos Coutinho	15/12/2021	03/03/2022	Estabilidade Provisória (Gestante)

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 26 de Novembro de 2021

**Edilene de Souza Machado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ato GP Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 529/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: Rescindir o Contrato dos servidores abaixo relacionados:**

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	A PARTIR
4906446	ALINE SOARES DO PRADO SILVA SOUZA	Intérprete	EMEB Ministro Marcos Freire	16/11/2021
4909881	CARMEM JANE DE PAULA	Téc. Manut. Infraestrutura ASG	EMEB Osmar Cabral	18/10/2021
4910225	DEBORA ROSANA DE SOUZA LOPES	Professor(a)	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	03/11/2021
4910187	ELIZE FARIA DA SILVA	Téc. Nutrição Escolar	EMEB Ezequiel de Siqueira	01/11/2021
4909829	ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA	Téc. Manut. Infraestrutura ASG	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	25/10/2021
4910220	JULIANA DE MOURA LIMA	Téc. Manut. Infraestrutura ASG	EMEB Francisco Pedroso da Silva	15/11/2021
4910411	LUIZ FERNANDO ESPANA	Professor(a)	EMEB Adelina Pereira Ventura	21/10/2021
4910283	MARINA SILVA LIMA	Téc. Manut. Infraestrutura ASG	CMEI Ady de Figueiredo	01/11/2021
4909440	MEIRE FERNANDA DE CAMPOS SANTOS	Téc. Desenv. Infantil	CMEI Manoel de Barros	17/11/2021
4902813	RAQUEL DA COSTA MONTEIRO	Téc. Manut. Infraestrutura ASG	EMEB Ulisses Guimarães	21/11/2021
4902119	TAMISA BIANCHINI FERREIRA RONDON	Professor(a)	EMEB José Torquato da Silva	24/11/2021

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 26 de Novembro de 2021

**Edilene de Souza Machado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ato GP Nº 005/2021**

**Artigo 2º: Conceder Verba de Interiorização às Professoras abaixo relacionadas:**

NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS	EMEB Nova Esperança	27/09/2021	14/12/2021
WILIAN RODRIGUES CORREIA	EMEB Nova Esperança	27/09/2021	14/12/2021

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 26 de Novembro de 2021

**Edilene de Souza Machado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ato GP Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 528/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: Prorrogar o Contrato das Servidoras abaixo relacionadas:**



**PORTARIA Nº 530/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: Retificar a CANCELAMENTO DE HORAS EXCEDENTES, como se segue:**

MAT	NOME	Onde se lê	Leia-se	LOCAL	Publicação Anterior	A PARTIR DE
4899810	MICHELLE PALMEIRA FIGUEIREDO ABREU	5 horas	4 horas	EMEB Nossa Senhora Aparecida	Port. 488/2021/GS/SME	27/09/2021
2964968	MARIA AUGUSTA CELLOS	5 horas	4 horas	EMEB Ranulpho Paes de Barros	Port. 440/2021/GS/SME	20/09/2021

**Artigo 2º: Retificar a DATA DE INÍCIO DE CONTRATO, como se segue:**

MAT	NOME	Onde se lê	Leia-se	LOCAL
4910275	TANIA MARIA VOLTA	14/09/2021	14/10/2021	CMEI Ady de Figueiredo

**Artigo 3º: Retificar a QUANTIDADE DE HORAS EXCEDENTES, como se segue:**

MAT	NOME	Onde se lê	Leia-se	LOCAL	Publicação Anterior
4908226	FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES DOS REIS	20 horas	8 horas	EMEB Silva Freire	Port. 490/2021/GS/SME

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 26 de Novembro de 2021

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

**PORTARIA Nº 531/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**ONDE SE LÊ:**

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
003/2020	CONVIVA SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXÍLIO E APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS, COGNITIVAS E OUTRAS, QUE ACARRETAREM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM ATENDIMENTO EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	Zileide Lucinda dos Santos CPF Nº 206.850.761-72	Elaine A. Pereira Mattos CPF Nº 257.556.308-95	Andréia Negrissoli Silveira CPF Nº 571.798.931-157	14/10/2021

**LEIA-SE:**

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
----------	---------	--------	--------	----------------	-----------------	-------------

003/2020	CONVIVA SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXÍLIO E APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS, COGNITIVAS E OUTRAS, QUE ACARRETAREM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM ATENDIMENTO EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	Zileide Lucinda dos Santos CPF Nº 206.850.761-72	Andréia Negrissoli Silveira CPF Nº 571.798.931-157	Tainã Souza Barbosa CPF Nº 571.798.931-15	14/10/2021
----------	---	--	---	---	--	------------

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 25 de novembro de 2021.

**Profª Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 005/2021

**PORTARIA Nº 532/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**ONDE SE LÊ:**

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
349/2021	MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI	1 Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica, com telha termo acústica e nas instalações elétricas de 60 (sessenta) unidades educacionais, subdivididas em 15 (quinze) lotes. 1.2 A execução do presente instrumento contratual se refere a unidade escolar EMEB MARIA AMBRÓSIO POMMOT.	Ivan Salles Garcia CPF Nº 346.416.611-20	Kleitton Amaral Santos CPF Nº 797.331.071-15	André Luis Moreira CPF Nº 029.018.651-00	27/10/2021

**LEIA-SE:**



Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
349/2021	M I K A S A ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI	1 . . . 1 Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica, com telha termo acústica e nas instalações elétricas de 60 (sessenta) unidades educacionais, subdivididas em 15 (quinze) lotes. 1.2 A execução do presente instrumento contratual se refere a unidade escolar EMEB MARIA AMBRÓSIO POMMOT.	Ivan Salles Garcia  CPF Nº 346.416.611- 20	J o r g e A l e x a n d r e Lima Souza  CPF Nº 545.243.001- 63	André Luis Moreira  CPF Nº 029.018.651- 00	27/10/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 25 de novembro de 2021.

**Profª. Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 005/2021

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações**

**Empresa Cuiabana de Saúde Pública**

**Procedimento Administrativo**

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2021/ECSP.**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.061.401/2021-1/ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA: OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ/MF: 10.780.790/0001-29

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 244/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2021, realizado pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, cujo objeto é “ aquisição de Embalagens e fita T.T.R. (...)”, com finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB, ambos geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP.

**Valor total mensal:** 658,05 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura, poderá ser prorrogada, limitada há 5 (cinco) anos conforme Art. nº 71 da lei 13.303/2016.

Cuiabá – MT, 10 de novembro de 2021.

**PAULO RÓS**

Diretor Geral



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.